



Mercado do Livro Usado



- Regulamento -

A Associação Cultural Dragoeiro é uma associação juvenil sem fins lucrativos que desde 2003 promove atividades culturais, desportivas, formativas, sociais e de voluntariado, em prol dos jovens, com particular enfoque para os oriundos de contextos desfavorecidos.

Com vista a consolidar o seu âmbito de ação, **através da promoção da ocupação dos tempos livres dos jovens**, foi lançada pela Associação a iniciativa "Mercado do Livro Usado", que visa incentivar a leitura, através da venda de livros usados e de edições já retiradas do Mercado.

Esta ação, que conta com o apoio logístico da Direção Regional de Juventude e Desporto, divide-se em duas fases, sendo a 1.ª fase de recolha de livros usados e a 2.ª fase de venda dos mesmos.

O presente regulamento tem por objetivo estabelecer as condições de funcionamento do Mercado do Livro Usado, bem como as normas pelas quais se regem os depositários, designação atribuída aos particulares que entregam os livros para venda à consignação.

Artigo 1.º

Âmbito

O Mercado do Livro Usado é uma iniciativa da Associação Cultural Dragoeiro, adiante designada por Associação, que visa incentivar a leitura através da recolha de livros usados e a venda dos mesmos, a preços acessíveis.

Artigo 2.º

Horário e local de funcionamento

O Mercado do Livro Usado decorre, no máximo três vezes por ano, em data e local a designar pela Direção da Associação.

Artigo 3.º

Inscrição dos Depositários

1. Os interessados que pretendam colocar livros no Mercado do Livro Usado, devem efetuar a sua inscrição, através do preenchimento de formulário online disponível em www.facebook.com/acdragoeiro, ou presencialmente, no Ponto Jovem da Direção Regional de Juventude e Desporto, sito à Rua dos Netos, n.º 48, no Funchal.
2. Na ficha de inscrição deve constar a identificação do depositário e a indicação da listagem dos livros que pretende entregar para venda, descritos individualmente, com os seguintes elementos: título, autor, preço a comercializar e/ou preço do conjunto, caso se trate de uma coleção.
3. A aceitação da inscrição está dependente da verificação do estado de conservação dos livros, dos valores indicados e da disponibilidade de escoamento pela Associação.

Artigo 4.º

Entrega dos livros

1. O depositário é contactado para proceder à entrega dos livros, em data e local a indicar, devendo para o efeito assinar um documento onde declara ter tomado conhecimento integral dos termos do presente regulamento e se compromete com o mesmo.
2. Não são aceites livros que estejam em mau estado de conservação, apresentando nomeadamente:
 - a) Manchas de humidade;
 - b) Nódos;
 - c) Folhas, capas e lombadas rasgadas ou danificadas;
 - d) Notas manuscritas ou riscos a tinta;
 - e) Lombada separada das folhas;
 - f) Falta de folhas;
3. Não são aceites, para efeitos de venda no Mercado do Livro Usado:
 - a) Revistas;
 - b) Enciclopédias;
 - c) Manuais escolares;
 - d) Literatura com ilustrações que possam ferir a susceptibilidade de terceiros.
4. Para além das condições referentes à deposição de livros previstas nos pontos anteriores, a Associação reserva-se no direito de efetuar uma seleção dos livros entregues, no sentido de assegurar a qualidade, diversidade e rotatividade de títulos, no interesse do público-alvo.

5. Os livros são entregues à Associação, à consignação, para venda a custos reduzidos, pelo que o valor individual de cada livro será fixado pelo depositário, até ao limite de € 20,00 (vinte euros).

Artigo 5.º

Valor resultante da venda de livros

1. Do valor da venda dos livros, revertem **75%** para o respetivo depositário e os restantes **25%** para a Associação promotora do evento.
2. Em caso de venda, o depositário é notificado dos títulos vendidos, para efeitos de levantamento do valor correspondente.
3. A entrega das verbas é efetuada pela Associação em data a acordar com o depositário, que deverá notificar a Associação com 48 horas de antecedência à data pretendida.
4. O depositário dispõe de 6 meses após a notificação de venda dos livros, para proceder ao levantamento do valor a que tem direito, sendo que após este prazo, o valor reverte para a Associação, sem direito a devolução.

Artigo 6.º

Redução do valor de livros não vendidos

1. Durante o período de permanência dos livros na Associação, o depositário pode efetuar reduções aos valores inicialmente estipulados, mediante a atualização da listagem de livros associada à sua inscrição.
2. A apresentação das reduções mencionadas no ponto anterior, não pode ser efetuada nos quinze dias antecedentes e posteriores à realização de cada edição do Mercado do Livro Usado.

Artigo 7.º

Devolução dos livros não vendidos

1. Os livros não vendidos são devolvidos ao respetivo depositário, após a colocação no mercado, três vezes consecutivas.
2. Após a notificação para a devolução dos livros não vendidos, o depositário dispõe de 3 meses para proceder ao seu levantamento, sendo que findo este prazo, os livros revertem para a Associação, sem direito a devolução.

Artigo 8.º

Disposições gerais

1. O presente regulamento poderá ser alterado a qualquer momento pela Direção da Associação.
2. Todos os casos omissos serão decididos pela Direção da Associação.
3. Quaisquer situações não referidas neste regulamento, serão resolvidas pontualmente pela Direção da Associação.
4. A Direção da Associação reserva-se ao direito de alterar ou suspender a iniciativa caso o entenda justificado, por alguma situação anómala.

Funchal, 3 de junho de 2014

A Presidente da Direção

Fabiana Abreu
Associação Cultural
DRAGOEIRO
São Gonçalo | Funchal
Contribuinte n.º 511 224 664
A Direção

